

PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO 2027

CRMV ES
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Espírito Santo

Sumário

PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO ANUAL - CRMV/ES 2
OBJETIVOS GERAIS 2
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 3
PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE 5
ESTRUTURA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRMV-ES 6
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 7
DADOS LEVANTADOS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO - SISCAD WEB 10
PLANO DE TRABALHO 11
1. ATOS FISCALIZATÓRIOS REALIZADOS: 11
2. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: 12
3. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS: 12
4. PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES NACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO: 13
5. DAS AÇÕES COMPLEMENTARES: 13
6. IMPLEMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS 14
7. FISCALIZAÇÃO NOTURNA E DURANTE O HORÁRIO DE ALMOÇO EM ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS 15
8. FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES VOLTADAS PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 16
9. BIOTÉRIOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO 17
PRIORIDADES PARA FISCALIZAÇÃO 18
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO 21
REVISÕES DAS ESTRATÉGIAS PLANEJADAS 21
ANEXO I - CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO 22
ANEXO II - RELATÓRIO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO 23
ANEXO III – ROTEIRO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO 23
ANEXO IV - ROTEIROS DE FISCALIZAÇÕES NO INTERIOR 29
ANEXO V – PLANEJAMENTO DE VIAGENS 30

PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO ANUAL - CRMV/ES

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo (CRMV/ES) é uma autarquia federal, dotada de autonomia administrativa-financeira e vinculada ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, nos termos da Lei Federal n. 5.517/68. Sob essa ótica, o Sistema CFMV/CRMV's tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário e zootecnista em todo o território nacional, de modo que, no Estado do Espírito Santo, esta atribuição é cumprida por meio do CRMV/ES.

O planejamento, aliado à organização, direção e controle, é um fator primordial para o bom andamento do serviço público. Nesse sentido, a definição de metas é um passo crucial para o alcance dos objetivos institucionais. A previsibilidade das ações e eventuais reações contribui para o alcance eficiente, eficaz e efetivo dos resultados pretendidos. Desse modo, em decorrência da análise do ambiente interno e externo, surgiu a necessidade de elaboração do presente plano de fiscalização.

O objetivo principal do plano anual de fiscalização é nortear a fiscalização do CRMV/ES, considerando os recursos disponíveis no Regional, elencando as prioridades e levando em consideração as diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CFMV (PNF). O planejamento visa fortalecer a atuação fiscalizatória, garantindo a aplicação adequada da legislação vigente e, consequentemente, cumprindo a principal missão deste órgão: fiscalizar o exercício profissional e os estabelecimentos relacionados à medicina veterinária e à zootecnia, assegurando, assim, o bem-estar da coletividade.

OBJETIVOS GERAIS

3. **Ampliar as ações de fiscalização:** otimizar os processos fiscalizatórios nas empresas e atividades profissionais dos Médicos Veterinários e Zootecnistas, com foco no cumprimento das normas regulamentadoras;

3. **Buscar a melhoria contínua na atuação profissional, com foco na qualidade dos serviços:** atuar para que as práticas profissionais nas áreas de Medicina Veterinária e Zootecnia estejam em conformidade com as legislações vigentes, promovendo a qualidade e a ética nos serviços prestados à sociedade.

3. **Promover o desenvolvimento nas Ações Fiscalizatórias:** estabelecer práticas que permitam a constante evolução e adequação das atividades fiscalizatórias, promovendo o fortalecimento da ética profissional, segurança e bem-estar animal e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. **Ampliar as Ações de Fiscalização:**
    - **a.** Realizar a revisão ou atualização periódica dos procedimentos fiscalizatórios, assegurando que estejam alinhados ao Plano Nacional de Fiscalização (PNF);
    - **b.** Ampliar a identificação e a regularização de empresas sujeitas ao registro no CRMV-ES;
    - **c.** Participar de capacitações online ou presencial, para garantir a uniformidade e eficiência nas fiscalizações realizadas;
    - **d.** Realizar fiscalizações periódicas e específicas em empresas e estabelecimentos relacionados à Medicina Veterinária e Zootecnia, com o objetivo de identificar irregularidades e garantir a observância das normas do Sistema CFMV/CRMVs e demais órgãos afins;

2. **Buscar a melhoria contínua na atuação profissional, com foco na qualidade dos serviços:**
    - **a.** Orientar estabelecimentos e profissionais quanto às principais legislações do Sistema CFMV/CRMVs, visando à conformidade e à prestação de serviços com qualidade;
    - **b.** Ampliar a divulgação das ações fiscalizatórias com objetivo de levar orientação e correção de possíveis irregularidades;
    - **c.** Identificar e encaminhar os casos que não sejam de nossa competência aos órgãos e entidades responsáveis, para as devidas providências;
    - **d.** Acompanhar a atuação dos responsáveis técnicos e orientar quanto aos documentos e deveres profissionais;
    - **e.** Aperfeiçoar os procedimentos de análise e tratamento de denúncias, observadas as competências institucionais e a necessidade de priorização das demandas.

3. **Promover o desenvolvimento das Ações Fiscalizatórias:**
    - **a.** Atuar para criação de parcerias entre CRMV-ES e outras entidades para garantir o cumprimento da legislação em sentido amplo;
    - **b.** Incentivar a implementação de novas técnicas, tecnologias e abordagens para tornar as atividades fiscalizatórias mais eficientes e eficazes, atuando na adaptação constante às novas demandas e desafios;

c. Aprimorar a fiscalização de empresas registradas, incluindo ações presenciais e por meios remotos, conforme viabilidade e normas aplicáveis;

d. Priorizar as ações fiscalizatórias com base em critérios objetivos, considerando a Matriz Nacional de Priorização estabelecida pelo CFMV.

e. Monitorar a produtividade, os prazos de atendimento, a cobertura territorial e os resultados das ações.

PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE

As etapas de **planejamento, execução e controle** são fundamentais para garantir a eficácia, a organização e o sucesso de qualquer processo de fiscalização, pois cada uma delas desempenha um papel crucial:

1. **Planejamento:** Esta etapa permite uma visão clara e estratégica das ações a serem realizadas. Ao planejar, definem-se objetivos, metas, recursos necessários, cronograma de atividades e métodos de fiscalização. Um bom planejamento garante que a fiscalização seja direcionada e eficiente. Exemplos dessa etapa temos: criação do plano anual de fiscalização; definição de metas; criação de cronograma; levantamento de empresas a serem fiscalizadas etc.

2. **Execução:** A execução coloca o planejamento em prática. É nesta etapa que o trabalho é efetivamente realizado. A execução garante que as atividades de fiscalização sejam realizadas conforme o planejado.

3. **Controle:** O controle permite acompanhar e avaliar se a execução está ocorrendo conforme o planejado. Ele garante que o processo de fiscalização seja ajustado caso necessário, identificando falhas, problemas ou desvios.

PLANEJAMENTO	***EXECUÇÃO***	***CONTROLE***
● Levantamento de informações; ● Elaboração do Planejamento Anual da Fiscalização; ● Cronograma de Atividades para o setor de fiscalização etc.	● Emissão de relatórios para fiscalização; ● Análise das demandas recebidas; ● Fiscalizações; ● Relatórios de fiscalização; ● Criação de rotas etc.	● Coleta de dados para indicadores de desempenho; ● Análise de indicadores; ● Reuniões; ● Comparativo dos dados atuais com o planejado; ● Acompanhar a tramitação de processos; ● Feedbacks etc.

Em resumo, a combinação dessas três etapas permite que a fiscalização seja feita de forma coordenada, eficiente e eficaz, assegurando que os resultados estejam de acordo com as metas estabelecidas e com as exigências legais.

ESTRUTURA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRMV-ES

RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
Coordenador de Fiscalização (Coordenador também atua como fiscal)	1
Agentes Fiscais	3
Fiscal Veterinário	0
Assessor Técnico	1
Serviço interno - aux. adm./estagiário	0
RECURSO FÍSICOS	**QUANTIDADE**
Computadores	3
Notebook	0
Veículos (próprio)	5
Tablets c/ Chip com Dados Móveis	3
Celulares c/ Chip com Dados Móveis	3
Telefone Fixo no setor	0

Observações:

Atualmente, o Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo (SEFISC/ES) dispõe da estrutura apresentada na tabela acima, que contempla os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de fiscalização.

No que se refere aos recursos tecnológicos, está prevista, pelo Setor de Patrimônio, a aquisição de equipamentos de informática, incluindo notebooks e computadores, com o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para o aprimoramento das atividades administrativas e operacionais do setor.

Quanto à estrutura de transporte, o SEFISC/ES dispõe atualmente de 05 (cinco) veículos de propriedade do CRMV-ES, devidamente segurados, sendo 03 (três) veículos Renault Sandero, ano/modelo 2019, e 02 (dois) veículos Jeep Renegade, ano/modelo 2026.

Está prevista a realização de leilão dos três veículos Renault Sandero, com o objetivo de manter na frota exclusivamente os dois veículos Jeep Renegade, mais novos, promovendo a renovação da frota e a adequação dos recursos de transporte às necessidades operacionais do Setor de Fiscalização.

O abastecimento é realizado por meio de cartão magnético da empresa Link Card Combustível, enquanto os serviços de manutenção são executados por empresa contratada mediante procedimento licitatório, por meio do sistema Link Card Manutenção.

Os condutores vinculados ao Setor de Fiscalização são orientados a zelar pela conservação e pelo uso adequado dos veículos, comunicando ao setor administrativo a ocorrência de problemas, avarias ou a necessidade de manutenção, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis. Essa prática visa assegurar a disponibilidade e as condições adequadas de utilização dos veículos, de modo a garantir o suporte necessário ao deslocamento dos agentes e à realização das ações fiscalizatórias.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Coordenador de Fiscalização:

I - Planejar e coordenar as ações de fiscalização na jurisdição do CRMV-ES, definindo as estratégias, roteiros e metas para a equipe;

II - Gerir a apuração de denúncias, determinando eventuais diligências a serem promovidas pela equipe e avaliando os resultados para decisão e encaminhamento à Diretoria;

III - Supervisionar e orientar a equipe na fiscalização de estabelecimentos e na verificação da regularidade de Responsáveis Técnicos, garantindo a conformidade dos procedimentos;

IV - Analisar e consolidar os relatórios de fiscalização da equipe, reportando os resultados e propondo medidas à Diretoria;

V - Supervisionar a instrução de processos administrativos, garantindo a correta abertura, montagem e tramitação pela equipe;

VI - Coordenar a análise de defesas, recursos e outros documentos do setor, orientando a equipe sobre os encaminhamentos e emitindo parecer final nos casos complexos;

VII - Autorizar a emissão de Autos de Multa e supervisionar a publicação dos atos, assegurando o cumprimento dos prazos e da legislação;

VIII - Controlar o andamento de processos e pendências do setor, articulando-se com outras áreas para garantir a resolução das demandas;

IX - Assessorar, sempre que solicitado, a Diretoria em matérias de fiscalização manifestando-se em processos e questões estratégicas de sua competência;

X - Liderar o planejamento de contratações do setor, responsabilizando-se pela elaboração e validação de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR);

XI - Assegurar o cumprimento, por parte de toda a equipe, das leis, resoluções e demais normativos que regem o exercício profissional e a atividade de fiscalização.

Agente de fiscalização (Nível Médio):

I - Promover a fiscalização na região do Espírito Santo, em rotas pré-definidas, identificando os estabelecimentos que possuem e os que não possuem registro no CRMV-ES, expedindo os documentos pertinentes e em conformidade com a legislação;

II - Preparar roteiro de viagens com as informações necessárias para a atividade de fiscalização;

III - Conhecer as denúncias e promover diligências para apurar as irregularidades, encaminhando os resultados a Chefia;

IV - Verificar se o Responsável Técnico está devidamente inscrito no CRMV-ES, fiscalizando suas atividades nos estabelecimentos;

V - Registrar as ocorrências resultantes das fiscalizações em sistema específico, preparando os processos administrativos, abrindo e montando os processos, instruindo-os de maneira correta;

VI - Encaminhar a Chefia relatório da fiscalização realizada;

VII - Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo de fiscal;

VIII - Prestar atendimento aos interessados nos assuntos de fiscalização, de forma presencial, on-line ou por telefone;

IX - Acompanhar os prazos dos Autos de Infração emitidos pelo fiscal, dando continuidade conforme resolução;

X - Selecionar e analisar documentos, defesas, recursos, ofícios e outros comunicados e correspondências da área de Fiscalização, examinando e registrando os dados necessários à sua tramitação;

XI - Gerar Auto de Multa em conformidade com a legislação;

XII - Acompanhar prazos dos autos de multas expedidos, para que, depois de expirados, os processos sejam tramitados conforme legislação;

XIII - Executar e acompanhar as publicações dos autos de multa;

XIV - Redigir ofícios, memorandos, relatórios e outros trabalhos administrativos da área de fiscalização providenciando o encaminhamento ao interessado;

XV - Acompanhar e controlar assuntos pendentes, solicitando aos departamentos envolvidos, a documentação pertinente, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;

XVI - Manifestar-se, quando determinado e no limite de sua competência, sobre questões relativas à Fiscalização que lhe sejam encaminhadas pela Diretoria;

XVII - Executar outras tarefas solicitadas por seu superior;

XVIII - Cumprir o que estabelecem as Leis e Resoluções do CFMV, Portarias, Estatuto, Resoluções e Regimento Interno do CRMV-ES.

XIX - Participar da fase interna de preparação/planejamento de licitações da área, por meio da elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos.

Assessor técnico (Médico Veterinário): (Portaria 047/2024)

I – Assessorar direta e imediatamente a Presidência do CRMV-ES em assuntos e questões técnicas sempre que solicitado;

II – Prestar apoio técnico a todos os setores do CRMV-ES, sempre que solicitado, em assuntos e questões técnicas;

III – Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises e consultas;

IV – Assessorar o CRMV-ES em reuniões com órgãos e entidades externas, em assuntos técnicos, quando designado pela Presidência ou pela Diretoria Executiva;

V - Realizar pesquisas em questões técnicas específicas que guardem relação com a área técnica em que esteja lotado;

VI - Analisar dados e informações relevantes para fornecer orientações e recomendações;

VII - Prestar assessoramento técnico a membros da equipe setorial, membros da diretoria executiva e conselheiros;

VIII - Colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos relacionados à matéria técnica de seu campo de atuação;

IX - Preparar relatórios técnicos detalhados que apresentem informações complexas de forma clara e compreensível;

X - Desenvolver e fornecer treinamentos técnicos;

XI - Colaborar em projetos;

XII - Colaborar com equipes para encontrar soluções eficazes;

XIII - Organizar e manter a documentação técnica;

XIV - Comunicar informações técnicas de maneira compreensível para públicos não técnicos;

XV - Colaborar com equipes multidisciplinares;

XVI - Avaliar riscos técnicos e desenvolver estratégias para mitigação;

XVII - Manter-se atualizado com a legislação específica e os temas relacionados às matérias que regem suas atribuições setoriais;

XVIII – Executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras eventualmente definidas pela Presidência do CRMV-ES.

DADOS LEVANTADOS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO - SISCAD WEB

Em levantamento realizado junto ao SISCAD do número de empresas e profissionais registrados, até 12/11/2025, foram verificados:

- 2.787 estabelecimentos atuantes (1.501 PJ; 731 CD e 555 SJ) e

- 4.168 profissionais atuantes (3.838 VP; 149 VS; 219 ZP e 5 ZS).

- 1.606 profissionais não atuantes (1.196 VP; 139 VS; 211 ZP e 6 ZS) representando uma média de 38,53% do total de profissionais.

Quanto ao território do Estado do Espírito Santo:

O estado é composto por 78 municípios, sendo o município de Ponto Belo o mais distante da sede do CRMV-ES, localizado a 357 KM quilômetros de Vitória.

A fiscalização na **Região Metropolitana** será realizada conforme programação estabelecida no calendário de atividades, disponibilizado por meio do link constante no Anexo I deste Plano, que contempla atualmente 403 empresas passíveis de fiscalização. As ações serão executadas prioritariamente pelos fiscais Heber Braga e Mariane Luchi, que possuem rotas de fiscalização organizadas por municípios/bairros, visando otimizar os deslocamentos e garantir a cobertura dos estabelecimentos da região. A Coordenadora de Fiscalização atuará diretamente nas atividades fiscalizatórias metropolitanas quando houver necessidade específica, especialmente para atendimento de demandas extraordinárias, como apuração de denúncias. Fica estabelecida a periodicidade mínima de duas fiscalizações anuais por empresa, de modo a assegurar o acompanhamento regular dos estabelecimentos e o cumprimento das ações previstas no Plano Estadual de Fiscalização.

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Setor de Fiscalização apresenta as ações a serem desempenhadas pelos Fiscais anualmente, de modo a otimizar a utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais. O objetivo para elaboração de um Plano de Trabalho é definir atividades a serem executadas, procedimentos e formas de organização da fiscalização.

Esse Plano foi criado com base nas necessidades do CRMV/ES e tem como referência o Plano Nacional de Fiscalização de 2027 aprovado pelo CFMV (Resolução CFMV n. 1.712, DE 20 de Agosto de 2026).

O bom desempenho das atividades do Fiscal é uma marca desejável para que sejam alcançados os objetivos estabelecidos neste plano, com uma estimativa do volume de ações fiscalizatórias a serem alcançadas no Estado do Espírito Santo.

1. ATOS FISCALIZATÓRIOS REALIZADOS:

O Plano Nacional de Fiscalização estabelece como meta anual a realização de **528** atos fiscalizatórios, sejam eles para estabelecimentos e/ou profissionais por fiscal.

Com base nos dias úteis destinados à fiscalização, estabelece-se como parâmetro a realização de uma média de **48 atos fiscalizatórios por mês, por fiscal**, considerando 11 (onze) meses trabalhados.

Durante as fiscalizações in loco, os fiscais poderão lavrar documentos direcionados aos profissionais (Médicos Veterinários e/ou Zootecnistas), desde que estes estejam presentes no momento do ato fiscalizatório.

Além disso, poderão ser realizadas fiscalizações de forma remota junto às empresas registradas no CRMV-ES, com o objetivo de identificar e notificar aquelas que não possuam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como efetuar os desdobramentos decorrentes da emissão do Termo de Fiscalização e proceder à lavratura de Termos de Orientação, quando cabível.

A execução do presente Plano de Fiscalização terá início em Janeiro/2027 conforme cronogramas de atividades estabelecidas no Anexo I.

Observação:

Ressalta-se que a fiscalização remota é contabilizada como ato fiscalizatório, assim como a fiscalização realizada presencialmente, observados os critérios aplicáveis.

Com a entrada em vigor da RES. CFMV nº 1682/2025, a fiscalização será, em regra, utilizada para dar continuidade às ações iniciadas presencialmente, especialmente nos casos em que já tenha sido lavrado o Termo de Fiscalização (TF), possibilitando a análise de documentos e informações complementares e, quando constatada a ocorrência de infração e atendidos os requisitos legais, a lavratura do respectivo Auto de Infração.

2. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

O PNF 2027 estabelece como referência a média mínima anual de **80 (oitenta) atos fiscalizatórios** direcionados a profissionais por fiscal atuante. As ações poderão compreender a verificação de conformidade administrativa do exercício profissional pelos agentes de fiscalização, incluindo aspectos relacionados à inscrição e à regularidade cadastral, observadas suas atribuições funcionais.

As ações deverão ser registradas nos sistemas institucionais, de modo a permitir a identificação do profissional fiscalizado, da natureza da verificação e dos resultados obtidos.

3. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS:

As denúncias e processos relativos à região metropolitana deverão ser realizadas em no máximo 30 (trinta) dias, enquanto as localizadas no interior, caso não seja situação excepcional, o ideal é que esse prazo não extrapole 90 (noventa) dias.

Meta de referência do PNF 2027: Tratamento de, **no mínimo, 70% das denúncias** consideradas na apuração do indicador.

O Setor de Fiscalização realizará o controle sistemático das denúncias recebidas, avaliadas e encaminhadas, de modo a acompanhar as demandas em aberto e assegurar a adoção das providências necessárias. O monitoramento ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Fiscalização, levando em consideração a complexidade de cada caso, a capacidade operacional do setor e os critérios de prioridade estabelecidos.

A fiscalização da denúncia localizada no interior do Estado deverá ser priorizada para inclusão em roteiro de fiscalização previamente programado pelos agentes fiscais, visando otimizar os deslocamentos, racionalizar os recursos disponíveis e ampliar a eficiência das ações fiscalizatórias, desde que seja respeitado o prazo máximo estabelecido para o atendimento da denúncia.

4. PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES NACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO:

O CRMV-ES participará das operações nacionais de fiscalização promovidas pelo CFMV durante o exercício de 2027, observadas as orientações, os cronogramas e os procedimentos estabelecidos para cada operação.

Meta de referência do PNF 2027: Participação nas duas operações nacionais previstas para o exercício, correspondendo a **100% das operações propostas**.

5. DAS AÇÕES COMPLEMENTARES:

Objetivo: Mensurar o quantitativo de ações complementares realizadas ao longo do ano.
As ações poderão compreender, observados os critérios de contabilização do PNF 2027:

I – Encaminhamentos para análise de possível instauração de processos ético-profissionais;

II – Comunicações e encaminhamentos de situações identificadas pela fiscalização a outros órgãos competentes;

III – Ações fiscalizatórias conjuntas de natureza proativa;

IV – Ações fiscalizatórias conjuntas decorrentes de denúncias, solicitações ou outras demandas;

V – Encaminhamentos relacionados a indícios de exercício ilegal da Medicina Veterinária ou da Zootecnia.

Meta: Atingir, **no mínimo, 15 ações de pelo menos 03 (três) diferentes listadas acima**, no ano.

ACOMPANHAMENTO QUADRIMESTRAL DAS METAS

Deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) relatórios periódicos com informações sobre as atividades desenvolvidas pelo CRMV-ES, com a finalidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Regional quanto ao cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos no Plano Nacional de Fiscalização (PNF) para o exercício de 2027.

Conforme o cronograma estabelecido no PNF 2027, a Coordenação do SEFISC/CRMV-ES será responsável pelo encaminhamento dos relatórios ao CFMV, observando os seguintes prazos e períodos de referência:

- **Primeiro relatório:** contemplará os dados referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2027, devendo ser encaminhado ao CFMV até 10 de maio de 2027.
- **Segundo relatório:** contemplará os dados referentes ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2027, bem como os resultados acumulados do quadrimestre anterior, devendo ser encaminhado ao CFMV até 10 de setembro de 2027.
- **Terceiro relatório:** contemplará os dados referentes ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2027, bem como os resultados acumulados dos quadrimestres anteriores, devendo ser encaminhado ao CFMV até 10 de janeiro de 2028.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS

Objetivo: Implementar a fiscalização específica dos laboratórios clínicos de diagnóstico veterinário no Espírito Santo, em conformidade com a Resolução CFMV nº 1.374/2020, visando à adequação dos estabelecimentos às exigências normativas e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

A ação será desenvolvida em três etapas, com foco exclusivo nos estabelecimentos laboratoriais, não abrangendo clínicas e hospitais veterinários que possuam laboratório próprio integrado à sua estrutura de atendimento nesse primeiro momento.

- 1ª Etapa – Orientação

Realização de ações orientativas sobre a Resolução CFMV nº 1.374/2020, abordando equipamentos, estrutura, controle de qualidade, armazenamento de reagentes, controle de temperatura, requisições, laudos e manutenção preventiva dos equipamentos.

- 2ª Etapa – Estrutura e requisitos operacionais

Fiscalização das condições da estrutura física, dos equipamentos, do controle externo da qualidade, do controle de temperatura e dos registros de requisições e laudos, com cobrança do cumprimento dos requisitos normativos.

- 3ª Etapa – Controles internos e procedimentos técnicos

Verificação do controle interno da qualidade, dos registros de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, da existência e aplicação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e dos demais registros relacionados à qualidade dos exames.

- Cronograma de execução – 2027

Período	**Etapa**	**Atividades previstas**

1º quadrimestre (janeiro a abril)	1ª Etapa – Orientação	Levantamento dos laboratórios e realização de ações orientativas sobre os requisitos normativos.
2º quadrimestre (maio a agosto)	2ª Etapa – Estrutura e requisitos operacionais	Fiscalização da estrutura física, dos equipamentos, dos controles externos da qualidade, da temperatura e dos registros de requisições e laudos, com cobrança das exigências aplicáveis.
3º quadrimestre (setembro a dezembro)	3ª Etapa – Controles internos e procedimentos técnicos	Fiscalização dos controles internos da qualidade, das manutenções preventivas e corretivas, dos POPs e dos registros técnicos, com adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.

Monitoramento e avaliação: O SEFISC/ES acompanhará a execução das etapas ao final de cada quadrimestre, mediante registro dos estabelecimentos orientados e fiscalizados, das não conformidades identificadas e das providências de regularização adotadas, permitindo avaliar os resultados alcançados e subsidiar o planejamento das ações futuras.

7. FISCALIZAÇÃO NOTURNA E DURANTE O HORÁRIO DE ALMOÇO EM ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS

Objetivo: Verificar o cumprimento das normas aplicáveis aos estabelecimentos médico-veterinários que oferecem atendimento 24 horas, com ênfase nas condições de funcionamento durante o período noturno, na presença dos profissionais exigidos e na prestação dos serviços anunciados.

A ação será direcionada às clínicas e aos hospitais médico-veterinários que declarem oferecer atendimento ininterrupto, visando verificar a efetiva disponibilidade dos serviços durante o período noturno e o cumprimento das exigências normativas aplicáveis.

Etapas de execução:

- Planejamento: identificação dos estabelecimentos com atendimento 24 horas, definição das rotas e organização das equipes para realização das visitas noturnas.
- Fiscalização noturna: realização de inspeções em horários estratégicos, incluindo a verificação da presença dos profissionais exigidos, do funcionamento efetivo do estabelecimento, da disponibilidade dos serviços anunciados e das condições de funcionamento durante o período fiscalizado.

- Providências fiscalizatórias: registro das irregularidades identificadas e adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

- Cronograma de execução – 2027

Período	Atividades previstas
1º quadrimestre (janeiro a abril)	Levantamento dos estabelecimentos, planejamento das rotas e realização da primeira etapa de fiscalizações noturnas e em horário de almoço.
2º quadrimestre (maio a agosto)	Continuidade das fiscalizações noturnas e em horário de almoço, priorizando estabelecimentos e situações identificados como de maior risco.
3º quadrimestre (setembro a dezembro)	Continuidade das ações, realização de retornos fiscalizatórios quando necessários e consolidação dos resultados.

Monitoramento e avaliação: O SEFISC/ES acompanhará o número de estabelecimentos fiscalizados, as irregularidades identificadas, as providências adotadas e os retornos realizados, avaliando os resultados da ação ao final de cada quadrimestre.

8. FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES VOLTADAS PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Objetivo: Ampliar a fiscalização de empresas que desenvolvam atividades relacionadas a produtos de origem animal, priorizando a verificação da regularidade do registro no CRMV-ES e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigíveis, conforme a legislação vigente.

- Estratégia de execução: Inicialmente, serão solicitadas aos Serviços de Inspeção Municipal (SIM), com os quais o CRMV-ES mantém maior proximidade institucional, listas das empresas cadastradas. A fiscalização priorizará, em um primeiro momento, **laticínios, frigoríficos e demais empresas formalmente constituídas, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, considerando as atividades desenvolvidas e a obrigatoriedade de registro no Conselho.

Após o levantamento, as empresas sujeitas à fiscalização serão notificadas para apresentação da documentação comprobatória do registro no CRMV-ES e da respectiva

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigíveis. Com base nas respostas recebidas, serão avaliadas as situações de regularidade e adotadas as medidas fiscalizatórias cabíveis, incluindo diligências presenciais, quando necessárias.

- Cronograma de execução – 2027

Período	**Atividades previstas**
1º quadrimestre (janeiro a abril)	Contato com os Serviços de Inspeção Municipal e solicitação das listas de empresas cadastradas, priorizando laticínios, frigoríficos e demais empresas formalizadas com CNPJ.
2º quadrimestre (maio a agosto)	Análise das informações recebidas e notificação das empresas sujeitas à fiscalização para apresentação dos documentos pertinentes.
3º quadrimestre (setembro a dezembro)	Análise das respostas, realização de diligências presenciais quando necessárias e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.

Monitoramento e avaliação: O SEFISC/ES acompanhará o número de Serviços de Inspeção contatados, as listas recebidas, as empresas identificadas e notificadas, a regularidade documental verificada e as providências adotadas, consolidando os resultados ao final de 2027.

9. BIOTÉRIOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO

No exercício de 2027, a fiscalização de biotérios e instituições de ensino será realizada de forma integrada às rotas e aos roteiros de fiscalização programados, aproveitando os deslocamentos das equipes para a verificação desses estabelecimentos. Durante as ações, serão solicitadas informações e documentação referentes à regularidade do responsável técnico (RT), verificada a adequação da estrutura física e operacional, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CFMV nº 1.275/2019, quando aplicável, bem como conferida a regularidade da inscrição dos profissionais atuantes junto ao CRMV-ES.

PRIORIDADES PARA FISCALIZAÇÃO

O indicador de prioridade é um dos critérios utilizados para identificar quais empresas serão fiscalizadas primeiro.

Fiscalização Presencial

I. Denúncias;
II. Diligências requeridas por conselheiros (processos oriundos da Plenária);
III. Diligências requeridas por outros órgãos;
IV. Estabelecimentos com atividades priorizadas pelo PNF 2027, exceto atividades que por diretriz do CRMV-ES e emissão de parecer jurídico não são passíveis de fiscalização;
V. Outras empresas definidas pela coordenação.

Fiscalização Remota

I. Desdobramentos da fiscalização presencial com emissão de Termo de fiscalização e que finalizaram o prazo para regularização;
II. Denúncias de propaganda em redes sociais;
III. Orientações acerca da estrutura de empresa recém registrada (autoinspeção prevista em Res. CRMV-ES nº 003/2023);
IV. Diligências requeridas por conselheiros (processos oriundos da Plenária);
V. Estabelecimentos com atividades priorizadas pelo PNF, exceto atividades que por diretriz do CRMV-ES e emissão de parecer jurídico não são passíveis de fiscalização;
VI. Notificação de estabelecimentos com atividades priorizadas pelo PNF, exceto atividades que por diretriz do CRMV-ES e emissão de parecer jurídico não são passíveis de fiscalização;
VII. Outras empresas definidas pela coordenação.

Matriz de priorização

Como previsto no PNF de 2027, é proposta a realização das fiscalizações com base em uma matriz de impacto versus probabilidade, ou seja, as atividades que apresentam maior potencial de irregularidades (valor de classificação da atividade) e situações (critérios de impacto) que podem gerar mais resultados negativos para a sociedade, serão confrontados no momento da emissão dos relatórios para que possam ser fiscalizadas primeiro.

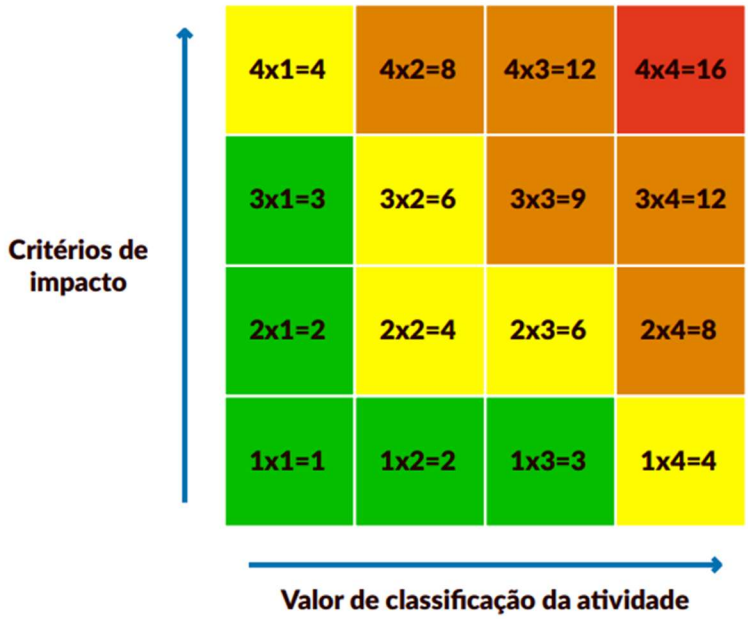


Figura 1 - Matriz adaptada de impacto versus probabilidade para a fiscalização dos CRMVs

CRITÉRIOS DE IMPACTO	PONTUAÇÃO
Tempo de ausência de fiscalização	**1 ponto** para cada ano que o estabelecimento está sem fiscalização nos últimos 4 anos.
Recebeu Auto de Infração	**1 ponto** para cada Auto de Infração lavrado em desfavor do estabelecimento nos últimos 4 anos.
Não possui RT	**1 ponto** para cada ano que o estabelecimento está sem ART homologada nos últimos 4 anos.
Não possui registro/cadastro no CRMV	**4 pontos** se não possui (SJ) ou 1 ponto se possui registro/cadastro.

Tabela 2 - Critérios de impacto e respectiva pontuação

Fonte: Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027, Anexo I – Matriz Nacional de Priorização, Tabela 2.

As atividades que apresentam maior potencial de irregularidades compõem o eixo de probabilidade e receberam uma classificação/pontuação de 1 (menor potencial) a 4 (maior potencial). A classificação de cada atividade pode ser vista na tabela 3.

ATIVIDADE LISTADA NO SISCAD	CLASSIFICAÇÃO	MACROATIVIDADE
CLÍNICA	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA C/ ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA C/CIRURGIA	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA C/INTERNAÇÃO DIURNA	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA C/INTERNAÇÃO INTEGRAL	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA GERAL	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA GRANDES	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA PEQUENOS	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS
CLÍNICA S/ ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO	4	ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS

Fonte: Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027, Anexo I – Matriz Nacional de Priorização, Tabela 3.

Observação: O quadro apresenta exemplos de atividades constantes da classificação nacional, não substituindo a relação completa prevista no Anexo I do PNF 2027. O nível final de prioridade dependerá da combinação da classificação da atividade com os critérios de impacto estabelecidos na matriz.

NÍVEIS DE PRIORIZAÇÃO (impacto x probabilidade) e sua magnitude	
DESCRIÇÃO	FAIXA DE VALOR
Prioridade MUITO BAIXA	1 a 3
Prioridade BAIXA	4 a 6
Prioridade MÉDIA	8 a 12
Prioridade ALTA	16

Tabela 4 - *Níveis de priorização*

Fonte: Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027, Anexo I – Matriz Nacional de Priorização, Tabela 4.

O agente de fiscalização seguirá essa Matriz de priorização, tendo em vista que a análise do cenário permite otimizar o uso dos recursos, garantindo que os atos fiscalizatórios sejam realizados onde são mais necessários e onde as chances de encontrar irregularidades são maiores.

A execução ocorrerá, preferencialmente, em periodicidade mensal, observando-se as prioridades estabelecidas neste Plano. As rotas poderão ser elaboradas no Siscad Web e posteriormente disponibilizadas no INOFISC.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento das atividades de fiscalização do CRMV-ES ocorrerá de maneira contínua ao longo de 2027, visando avaliar a implementação do Plano Estadual de Fiscalização (PEF), analisar o alcance das metas e dos indicadores estabelecidos e identificar necessidades de ajustes e melhorias nos procedimentos e nas ações executadas.

Mensalmente, os fiscais deverão fazer o preenchimento de planilha (Relatório Mensal de Fiscalização – (Anexo II) para controle e acompanhamento de produtividade feito pelo próprio setor.

O coordenador do setor, mediante dados levantados via Siscad Web, fará o monitoramento, a fim de auxiliar na execução do Plano de Fiscalização.

REVISÕES DAS ESTRATÉGIAS PLANEJADAS

As revisões das estratégias planejadas são essenciais para garantir que o processo de fiscalização se mantenha adaptado às mudanças no ambiente e nas condições externas. Alguns fatores que levam à necessidade de revisões são:

1. **Mudanças nas Normas e Legislações:** A legislação e as regulamentações podem ser alteradas, o que exige ajustes nas estratégias de fiscalização;

2. **Mudanças no Contexto ou no Ambiente Externo:** Fatores externos, como mudanças econômicas, sociais ou tecnológicas, podem afetar as condições nas quais a fiscalização é realizada. Essas alterações podem exigir uma reavaliação das estratégias;

3. **Desempenho Abaixo do Esperado:** Caso as ações implementadas não alcancem os resultados desejados, é necessário revisar as estratégias para identificar os pontos críticos e

realizar ajustes. Isso pode ocorrer por falta de recursos, dificuldades imprevistas ou ineficiência na execução.

4. **Feedback e Avaliação:** O feedback obtido de fiscais, profissionais fiscalizados, estabelecimentos e sociedade em geral pode indicar a necessidade de ajustes nas abordagens;

5. **Inovações Tecnológicas:** O avanço de novas tecnologias pode trazer mais eficiência, ferramentas e métodos mais eficazes de fiscalização, tornando necessário ajustar as estratégias para incorporar essas inovações;

6. **Mudanças nas Prioridades ou Objetivos Organizacionais:** Quando a missão, visão ou prioridades de uma instituição, como o CRMV/ES, mudam, é necessário revisar as estratégias de fiscalização para alinhar as ações com os novos objetivos estabelecidos;

7. **Condicionantes Internos:** Fatores internos, como mudanças na equipe, falta de recursos, problemas logísticos ou dificuldades operacionais, podem impactar a execução das estratégias e exigir uma reavaliação dos métodos e processos para otimizar o desempenho.

A revisão contínua das estratégias é um mecanismo fundamental para garantir a adaptação, a melhoria e o sucesso dos resultados planejados.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

O calendário do ano de 2027, referente às atividades desenvolvidas pelo setor de fiscalização encontra-se no Link abaixo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1R0vMWYsWyiGAJ52kXaC-dkcOOwVUK6F4/edit?usp=sharing&ouid=114791816877098511753&rtpof=true&sd=true

É importante destacar que o calendário constitui uma previsão de planejamento elaborada pelo setor de fiscalização; contudo, por conta de eventuais imprevistos ao longo do ano, as atividades poderão ser adaptadas.

ANEXO II - RELATÓRIO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO

Mensalmente, os agentes de fiscalização apresentam o modelo de relatório de fiscalização abaixo, que é utilizado como parâmetro de indicador a ser monitorado e encaminhado aos setores de Secretaria-geral e Comunicação.

RELATÓRIO

	ATIVIDADES	JANEIRO	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA MÊS
TERMOS	TF														0
	TO														0
	TOTAL	**0**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**
AI	27														0
	28														0
	7º														0
	TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
QTITATIVO	ATO FISCALIZATÓRIO PF														0
	ATO FISCALIZATÓRIO PJ														0
	% ATOS PF	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
	DOCS EMPRESA														0
	DOCS PF														0
	TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
	FISCALIZAÇÕES AGENDADAS														0
	% DO TOTAL	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
FISC. REMOTA	COM O RT														0
	FALTA DE RT														0
	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REALIZADAS	DENÚNCIAS														0

ANEXO III – ROTEIRO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO

Além do especificado na tabela abaixo, é importante destacar a necessidade de averiguação da atuação dos profissionais, se possuem registro no CRMV/ES, se utilizam documentos necessários para a prática da atividade profissional, realizar orientações para execução das atividades, verificar atualização cadastral dentre outros. Lavrar termo ou autuação ao profissional quando necessário e, sempre, na presença dele.

ATIVIDADE	VERIFICAÇÃO
Agroindústrias de produtos de origem animal	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Verificar se há serviço de inspeção, inspetor e se este é médico-veterinário. • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Em casos de frigorífico, realizar a fiscalização, de preferência, no horário de execução das atividades, para verificação da presença do inspetor.

	• Questionar se há estabelecimentos novos do ramo no município. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.

ATIVIDADE	VERIFICAÇÃO
Prefeituras municipais	• Verificar quais atividades são desenvolvidas pelas Prefeituras, se há as relacionadas à Medicina Veterinária e à Zootecnia que exijam ART, como, Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Programa de Inseminação Artificial (PIA), Clínica à campo de grandes animais, Matadouro municipal, Eventos agropecuários com exposição/manutenção de animais vivos, Controle Populacional de Cães e Gatos, Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) / Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), Rede de Proteção e Defesa Animal, Zoológico dentre outros. • Exigir regularização da ART pelas atividades desenvolvidas e serviços prestados que são da competência privativa do Médico-veterinário ou do Zootecnista, conforme o caso. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações

	• Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Programas de controle populacional de animais	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Verificar as instalações, conforme Resoluções CFMV nº 1.275/2019, nº 1596/2024 ou outra que as venha a substituir. • Realizar fiscalizações remotas com os RTs para verificação prévia das instalações, quando possível. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Estabelecimentos prestadores de serviços médico-veterinários (ambulatórios, consultórios, clínicas e hospitais veterinários)	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Verificar o cumprimento da Resolução CFMV nº 1.275/2019. • Fazer a verificação se há médico-veterinário durante o horário de funcionamento da clínica ou internação. • Em estabelecimentos que declarem ter atendimento 24h, implementar estratégia para fiscalizar em horários diferentes do comercial, por amostragem. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Verificar a manutenção do certificado e ART

	em local visível. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Instituições de Ensino da Medicina Veterinária	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Verificar se as disciplinas especificamente médico-veterinárias são ministradas por profissionais habilitados, conforme Resolução CFMV nº 595/1992. • Identificar se o hospital e/ou clínica e os laboratórios da instituição funcionam sob o mesmo CNPJ do curso. • Verificar se os hospitais e/ou clínicas cumprem o disposto na Resolução CFMV nº 1.275/2019. • Verificar se os laboratórios cumprem o disposto na Resolução CFMV nº 1.374/2020. • No caso de cursos ofertados na modalidade EaD, constatar e fotografar a estrutura para realização das aulas práticas. • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Instituições de Ensino da Zootecnia	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Averiguar se as disciplinas são ministradas por profissionais habilitados, conforme Resolução

	CFMV nº 1453/2023. • Identificar se as unidades de produção e os laboratórios da instituição funcionam sob o mesmo CNPJ do curso. • No caso de cursos ofertados na modalidade EaD, constatar e fotografar a estrutura para realização das aulas práticas. • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Biotérios	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Verificar se a instituição está credenciada no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações quando necessário. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Laboratórios clínicos de diagnóstico veterinário, postos de coleta e laboratórios de patologia veterinária	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Orientação quanto à Resolução CFMV nº 1.374/2020. • Verificar as condições de funcionamento, a estrutura e a responsabilidade técnica, em atendimento aos requisitos da Resolução CFMV nº 1.374/2020. • Verificar a manutenção do certificado e ART

	em local visível. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.
Outros serviços veterinários	• Exigir regularização da atividade e da ART no CRMV. • Averiguar as condições de funcionamento e o exercício da responsabilidade técnica, verificando o atendimento dos requisitos das resoluções, conforme atividade identificada. • Identificar se há autorização de funcionamento pelas autoridades locais; se não houver, fazer a representação perante elas. • Verificar a manutenção do certificado e ART em local visível. • Verificar as observações do livro de RT. • Aplicar o respectivo checklist de fiscalização. • Realizar o registro fotográfico e fazer recomendações. • Fiscalizar o exercício regular dos profissionais que atuam nesses locais. • Outras verificações necessárias a serem definidas pelo líder da fiscalização regional.

ANEXO IV - ROTEIROS DE FISCALIZAÇÕES NO INTERIOR

ROTEIROS		
ROTEIRO I	**ROTEIRO VI**	**ROTEIRO XI**
PEDRO CANÁRIO	DOMINGOS MARTINS	
CONCEIÇÃO DA BARRA	MARECHAL FLORIANO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DO CASTELO	ATILIO VIVACQUA
JAGUARÉ	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	**DIÁRIAS: 4/5**
SOORETAMA	CASTELO	
DIÁRIAS: 4/5	**DIÁRIAS: 4/5**	**ROTEIRO XII**
		IBIRAÇU
ROTEIRO II	**ROTEIRO VII**	ARACRUZ
BARRA DE SÃO FRANCISCO	MIMOSO DO SUL	FUNDÃO
AGUIA BRANCA	MUQUI	JOAO NEIVA
SÃO GABRIEL DA PALHA	BOM JESUS DO NORTE	SANTA TERESA
BOA ESPERANÇA	DORES DO RIO PRETO	SÃO ROQUE DO CANAÃ
ECOPORANGA	APIACÁ	**DIÁRIAS: 4/5**
MONTANHA	GUAÇUI	
PINHEIROS	ALEGRE	
NOVA VENÉCIA	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	
DIÁRIAS: 4/5	JERONIMO MONTEIRO	
	DIÁRIAS: 4/5	
ROTEIRO III		
BAIXO GUANDU	**ROTEIRO VIII**	
ITAGUAÇU	BREJETUBA	
ITARANA	MUNIZ FREIRE	
SANTA LEOPOLDINA	IBITIRAMA	
SANTA MARIA DE JETIBÁ	IBATIBA	
DIÁRIAS: 4/5	IUNA	
	IRUPI	
ROTEIRO IV	AFONSO CLAUDIO	
VARGEM ALTA	**DIÁRIAS: 3/5**	
ICONHA		
ALFREDO CHAVES	**ROTEIRO IX**	
RIO NOVO DO SUL	LINHARES	
DIÁRIAS: 2/5	RIO BANANAL	
	VILA VALÉRIO	
ROTEIRO V	GOVERNADOR LINDEMBERG	
GUARAPARI	**DIÁRIAS: 4/5**	
ANCHIETA		
ITAPEMIRIM	**ROTEIRO X**	
PIUMA	COLATINA	
MARATAÍZES	PANCAS	
DIÁRIAS: 4/5	ALTO RIO NOVO	
	MANTENÓPOLIS	
	MARILÂNDIA	
	DIÁRIAS: 4/5	

ANEXO V – PLANEJAMENTO DE VIAGENS

Janeiro – Roteiro II (Mari e Heber) – Barra de São Francisco

Fevereiro – Roteiro X (Talita e Mari) – Colatina

Março – Roteiro I (Mari e Heber) – São Mateus

Abril – Roteiro IX (Talita e Heber) – Linhares

Maio – Roteiro VI (Talita e Heber) – Castelo

Junho – Roteiro V (Talita e Mari) – Guarapari

Julho – Roteiro XI (Talita e Mari) – Cachoeiro de Itapemirim

Agosto – Roteiro VIII (Heber) – Brejetuba

Setembro – Roteiro VII (Talita e Mari) - Alegre

Outubro – Roteiro IV (Heber) – Vargem Alta

Novembro – Roteiro XII (Talita e Mari) - Aracruz

Dezembro – Roteiro III (Mari e Heber) – Santa Maria de Jetibá

Documento Digitalizado Público

PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO - ANO 2027 - (PARA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO)

Assunto: PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO - ANO 2027 - (PARA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO)
Assinado por: Talita Dias
Tipo do Documento: DOCUMENTO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talita Calegario Figueira Dias**, **Coordenadora do Setor de Fiscalização - CRMV-ES - FGMED - SEFISC/ES**, em 05/11/2026 15:37:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/11/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1756454
Código de Autenticação: e78035db44